



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

86

**LEI Nº 027/98**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
01.01	Secretaria da Câmara	
136.8-3292.01-1.01.0012.001	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 150,00

**ARTIGO 2º)** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com a **anulação parcial** da seguinte classificação orçamentária:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
01.01	Secretaria da Câmara	
133.9-4120.01-1.01.011.042	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150,00

**ARTIGO 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE JULHO DE 1998

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
Prefeito Municipal